

DECRETO Nº 041/2023

Dispõe sobre o vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) – 2023, do Município do Condado.

O Prefeito Constitucional do Município do Condado, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

Considerando os termos constantes da Lei Complementar Municipal nº 013, de 13 de Dezembro de 2017 (Código Tributário Municipal).

DECRETA:

Art. 1º - Com amparo no Art. 134, da Lei Complementar nº 013, de 13 de Dezembro de 2017, fica estipulado o prazo de vencimento do IPTU – 2023 para o **dia 22 de Dezembro de 2023**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Condado, em 26 de Junho de 2023.

Antonio Cassiano da Silva
Prefeito

